



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Propor a abordagem sobre a criação de despachos de serviços domésticos, para responder à procura do mercado

Ao Ieong Kuong Kao

6/1/2021

Como muito poucos cidadãos locais trabalham no sector do trabalho doméstico em Macau, e na medida em que a população de Macau está a envelhecer, além de o número de famílias em que ambos os progenitores estão empregados estar a aumentar, e o serviço de creche prestado por entidades sociais a ser aperfeiçoado, tem havido escassez de oferta de empregadas domésticas durante a epidemia.

O rápido desenvolvimento das indústrias de processamento e manufactura nos países do Sudeste Asiático certamente estimulará as empregadas domésticas não residentes que trabalham em Macau a retornarem aos seus países de origem. Por outro lado, à medida que as condições de vida dos cidadãos de Macau melhoram, estes tendem a procurar serviços domésticos mais diversos e sofisticados. Por isso, o tipo de serviços domésticos fixos e convencionais já não consegue satisfazer a procura do mercado.

De facto, alguns empregadores podem não necessitar de serviços domésticos de longa duração e a tempo integral, mas o regime laboral em vigor apenas permite a contratação de empregadas domésticas não residentes em regime de tempo inteiro. Se o empregador demitir uma empregada doméstica não residente, terá de pagar um montante elevado, e poderá não conseguir contratar uma nova empregada no mercado durante algum tempo. Como há uma grande procura por serviços de cuidados paliativos, auxiliares de assistência pós-natal e empregadas domésticas à hora, muitas empregadas domésticas contratadas trabalham em *part-time* nos seus dias de folga. É sabido que a maior parte das auxiliares de assistência pós-natal em Macau é oriunda do Interior da China e viajou para Macau com salvo-condutos para uma deslocação a Hong Kong e Macau. No caso das empregadas domésticas não residentes que tenham autorização para trabalhar legalmente em Macau, mas que trabalhem para empregadores que não se candidataram à contratação de empregada doméstica não residente, elas não têm direito a cobertura de seguro em caso de acidente, e tal acto cometido pelos respectivos empregadores deverá constituir infracção



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

administrativa e crime de emprego ilegal.

Portanto, sugere-se que o Governo de Macau estude a viabilidade da criação de despachos de serviços domésticos prestados por trabalhadores não residentes (TNR), que funcionariam através da alocação a empresas com cotas de TNR para trabalho doméstico (empregada doméstica e auxiliar de assistência pós-natal). Essas empresas fiscalizariam a qualificação profissional, o estado de saúde, o certificado de ausência de antecedentes criminais desses TNR (empregada doméstica e auxiliar de assistência pós-natal) e também o seu desempenho no trabalho. As empresas seriam responsáveis pelo pagamento das taxas de contratação e contribuições do Regime da Segurança Social e da apólice de seguros dessas TNR e firmariam contrato de despacho de serviços domésticos com os empregadores eventualmente interessados. Desta forma, poder-se-ia dar resposta à procura de substitutas de empregadas domésticas de curta duração, atender à crescente procura de trabalhadoras domésticas e disponibilizar serviços domésticos à hora (actualmente proibidos por lei). Isso permitiria também aos empregadores contratar empregadas domésticas com maior flexibilidade, numa altura em que as pessoas ainda convivem com a pandemia, além de propiciar o desenvolvimento sustentável dos serviços domésticos a longo prazo.